



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 15/2025

(PROJETO DE LEI Nº 14/2025)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 270, de 24 de junho de 2005, que “Dispõe Sobre a Instalação e o Funcionamento de Secadores de Café na Sede do Município e Dá Outras Providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 07 de março de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente